

DECISÃO COREN-AP Nº 119, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Determina o arquivamento do Processo nº 2020000136, referente a Registro de Denúncia Sigilosa em Desfavor do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no Regimento Interno do COREN-AP, e;

CONSIDERANDO o despacho da Chefa do Departamento de Fiscalização do COREN-AP, no qual é informado que o objeto da denúncia foi sanado.

CONSIDERANDO o extrato de ata da 564ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 06 e 07 de março de 2024.

DETERMINA:

Art. 1º - O arquivamento do Processo nº 2020000136, referente a Registro de Denúncia Sigilosa em Desfavor do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, em razão da perda do objeto.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 19 de Junho de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 132300-ENF

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
Conselheiro Relator
COREN - AP nº 161.667-ENF